

O TEU FUTURO COMEÇA AQUI!



MANUAL DE BOAS-VINDAS - Alunos/Encarregados de Educação



ENSINO PROFISSIONAL
Julho de 2021
ANO LETIVO 2021/2022

EPAMAC

ESCOLA PROFISSIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DE MARCO DE CANAVESES

Cofinancado por:



Índice

I. Introdução	2
II. APRESENTAÇÃO DA ESCOLA	3
1. História e Contexto.....	3
2. A Nossa Escola: Visão Global.....	5
3. A Nossa Escola: Tecido Empresarial.....	7
4. A Nossa Escola: Vantagens.....	8
5. Horários e Contactos úteis.....	8
III. DOCUMENTOS ORIENTADORES	9
1. Projeto Educativo da Escola (PEE).....	9
1.1. O que é o PEE?.....	9
1.2. Que informações contém?.....	10
1.3. Como posso ser envolvido na construção do PEE?.....	10
1.4. Missão e Visão.....	10
1.5. Objetivos Gerais.....	10
1.6. Linhas orientadoras do PEE.....	11
1.7. Objetivos específicos, metas e desenho de planos de melhoria.....	12
2. Regulamento Interno (RI).....	16
2.1. O que é o RI?.....	16
2.2. Que informações contém?.....	16
2.3. Como posso ser envolvido na construção do RI?.....	16
3. Plano Anual de Atividades (PAA).....	17
3.1. O que é o PAA?.....	17
3.2. Que informações contém?.....	17
3.3. Como posso ser envolvido na construção do PAA?.....	17
4. Plano de Formação.....	18
4.1. O que é o Plano de Formação?.....	18
4.2. Que informações contém?.....	18
4.3. Como posso ser envolvido na construção do Plano de Formação?.....	18
IV. DEPARTAMENTO DE QUALIDADE DA EPAMAC	19
1. Equipa <i>European Quality Assurance Reference Framework for Vocational Education and Training</i> (EQAVET).....	19
1.1. Uma escola certificada.....	19
1.2. O que é?.....	19
1.4. Comunicação dos resultados e recolha de sugestões de melhoria.....	23
1.5. Como posso ser envolvido e contribuir na política de Qualidade da EPAMAC?.....	23
1.6. Contactos.....	23
1.7. Direitos e Deveres.....	23
V. Documentos úteis (alunos e encarregados de educação)	30
1. Alunos:.....	30
2. Encarregados de Educação.....	30
3. Professores.....	30

Cofinanciado por:



UNião Europeia
Fundo Social Europeu

I. Introdução

Nota de boas-vindas

“Bem-vindos à escola mais bonita do país!!

A EPAMAC é uma escola profissional reconhecida na comunidade pela qualidade da sua oferta formativa, que procura sempre ir ao encontro das necessidades crescentes de uma sociedade em constante transformação e cada vez mais exigente.

Com um conjunto de valências único e uma equipa de profissionais docentes e não docentes dedicados, a escola recebe anualmente alunos de todo o país, bem como oriundos dos PALOP, com a missão de lhes proporcionar um futuro qualificante e uma vida mais feliz.

A atribuição do selo EQAVET garante a qualidade do ensino ministrado e, juntamente com a filosofia de vida de uma *Escola Feliz*, concorre para a humanização do ensino que aqui se pratica, vencendo o estigma que há tanto tempo ensombra o ensino profissional. Aos que agora chegam, que sejam aqui tão felizes como nós somos e que este ano letivo seja um marco inesquecível na vida profissional e pessoal de todos!!”

Laura Dinis

Diretora da EPAMAC

O presente Manual foi elaborado para se tornar um documento facilitador do acolhimento e integração de todos/as aqueles/as que agora iniciam um percurso na EPAMAC, que desejamos se constitua numa experiência única e enriquecedora.

Nele damos a conhecer a história e o contexto da Nossa Escola, a nossa estrutura organizacional, Projeto Educativo, missão e visão e os vetores estratégicos que norteiam a Nossa ação.

As dúvidas que possam surgir após a leitura deste Manual de Acolhimento devem ser preferencialmente colocadas à Coordenadora da Equipa EQAVET, Professora Mónica Dias, através do seguinte contacto de email: mónica.dias@epamac.com.

II. APRESENTAÇÃO DA ESCOLA

1. História e Contexto

A Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Marco de Canaveses (EPAMAC) localiza-se no **Marco de Canaveses**, município com cerca de 202 Km², distribuídos por 16 freguesias, que fazem fronteira com as cidades de Amarante, Penafiel, Baião e Cinfães. O Concelho de Marco de Canaveses dista cerca de 51 Km da sede distrital, o Porto, sendo banhado pelo rio Tâmega e Douro. A freguesia de Rosém, uma das suas constituintes, dá morada a esta escola pioneira, a primeira Escola Profissional Agrícola do Norte do País.

A EPAMAC foi **criada a 19 de dezembro de 1989**, fruto de um contrato-programa entre o Gabinete de Educação Tecnológica, Artística e Profissional (GETAP), a Câmara Municipal do Marco de Canaveses (CMMC) e a Escola Secundária de Marco de Canaveses (ESMC), com o objetivo de colmatar a falta de mão-de-obra qualificada existente no setor primário da região, bem como promover um desenvolvimento consentâneo com os parâmetros, à altura, da Comunidade Económica Europeia (CEE).

Inserida numa política geral de aposta na formação profissional, **pretendeu a escola afirmar-se como entidade promotora desenvolvimento rural integrado**, - através da criação de



cursos profissionais de qualidade, **bem como da região** - através da preparação de profissionais de agricultura a nível intermédio, recetivos às inovações tecnológicas nas áreas de produção agrícola, produção animal, silvo-pastorícia, produção florestal, gestão e contabilidade agrícola.

A Região do Baixo Tâmega conta atualmente com um elevado número de empresas e explorações quer da área agrícola (e suas áreas afins, como a comercialização de produtos relacionados com a agricultura, à floresta, à pecuária, à apicultura, etc.), quer do agroturismo e turismo ambiental e rural (a região tem aí as suas potencialidades claramente subaproveitadas), sendo importantes também as potencialidades dos modos de produção tradicionais. A agricultura continua a representar uma importante e significativa área de atividade, sendo que têm aumentado crescentemente as empresas ligadas ao sector, nomeadamente de vitivicultura, horticultura e floricultura. O turismo, nesta região muito ligado à atividade agrícola, ao mundo rural e à natureza, emerge cada vez mais como uma atividade económica de relevo, tornando-se visível, por exemplo, através de iniciativas como a Rota dos Vinhos do Marco, e de infraestruturas como Hotéis, Termas, um sem número de Casas e Quintas de Turismo Rural, e o Parque Fluvial do Tâmega. Esta realidade traz novas linhas de orientação para o desenvolvimento regional, apoiadas nestas duas atividades económicas, e exige a correspondente formação de mão-de-obra qualificada, de nível médio. **Neste contexto, e pensando no futuro, a escola continuou ao longo dos anos a criar novos cursos para diferentes níveis de formação, avaliadas as necessidades de formação da região e ouvidos os agentes económicos, sempre no contexto da matriz agrícola e agroturística.**



Linha cronológica

1990-1991	A EPAMAC iniciou a sua atividade de formação, regendo-se por um regulamento interno, elaborado de acordo com a legislação em vigor e com o constante no contrato-programa, ministrando um curso da área agroalimentar, o curso profissional Técnico de Gestão Agrícola .
1995-1996	Com o objetivo de responder a alterações socioeconómicas do meio, criaram-se condições para o funcionamento de um outro curso, inédito em Portugal, o curso profissional Técnico de Gestão Cinegética .
1999-2000	A escola i transforma-se em instituição pública de ensino , através da publicação da Portaria n.º 276/2000, de 22 de maio.
2006-2007	Numa aposta de resposta às dinâmicas do tecido económico-social, diversificação da sua oferta formativa e crescimento da comunidade escolar, a EPAMAC inicia o curso profissional Técnico de Turismo Ambiental e Rural .
2008-2009	Criaram-se condições para o funcionamento de um Curso de Educação e Formação: Jardinagem e Espaços Verdes , alargando, assim, a oferta formativa da escola ao terceiro ciclo do ensino básico.
2011-2012	A escola torna-se novamente pioneira, a norte do rio Douro, na lecionação do curso profissional Técnico de Gestão Equina , sendo, hoje, a única escola com um centro hípico federado e aquela que tem um maior número de alunos e turmas deste curso no Norte de Portugal .
2021-2022	A EPAMAC inicia o funcionamento de um novo curso qualificante nível IV, o curso profissional Técnico Vitivinícola e Frutícola . Inaugura e ainda o curso Técnico Superior Profissional de Produção Animal e Atividades Equestres , único no país, resultado de uma parceria com a Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Bragança (ESA-IPB).

2. A Nossa Escola: Visão Global

A **EPAMAC** conta atualmente com 31 anos de experiência a formar profissionais competentes na área da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, **oferecendo formação profissional qualificante de Nível 4 e Equivalência ao 12º ano**, nas seguintes áreas:

<p>Técnico de Turismo Ambiental e Rural</p> <p>Técnico de Gestão Equina</p> <p>Técnico de Produção Agropecuária (Acesso à carta de trator / aplicador de fitofármacos / certificado de aptidão profissional de transporte de animais)</p> <p>Técnico Vitivinícola e Frutícola (Acesso à carta de trator e aplicador de fitofármacos)</p>
--

E ainda, um Curso Educação Formação de Nível 3 e Equivalência ao 9.º ano:

<p>Jardinagem e Espaços Verdes</p>



E, um Curso Técnico Superior Profissional (CTEsP) de nível 5, ministrado na nossa Escola, e na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Bragança (ESA-IPB):

Produção Animal e Atividades Equestres

Os titulares de um Diploma CTEsP, atribuídos pela ESA-IPB podem concorrer à matrícula e inscrição nos cursos de licenciatura do IPB, ao abrigo do disposto no regulamento dos concursos especiais de acesso ao ensino superior. **O Curso de Produção Animal e Atividades Equestres credita a Licenciatura do IPB em: Enfermagem Veterinária, Engenharia Zootécnica e Engenharia Agronómica.**

Para a boa consecução dos seus objetivos pedagógicos, a escola conta com aproximadamente **100 hectares de exploração agrícola e florestal**, onde se encontram vários edifícios de características arquitetónicas marcadamente rurais - seis casas de caseiro em granito, com eira, lagar, adegas, espigueiros tradicionais e um moinho de penas.

Ao nível de recursos espaciais, a EPAMAC possui:

Centro Hípico Federado 4

Parque Radical e Pólo de Turismo (Quinta de Agricultura biológica)

Vacaria e Apiário

Estufas de culturas hortícolas e de florícolas

Oficina micológica

Sistema de hidroponia

Viveiros, Pomares, Vinhas e Culturas arvenses

Oficina e Parque de Máquinas

Criação de suínos, patos, faisões, coelhos, perdizes e gamos

Campo de Treino de Caça

Residência Escolar, Cantina e Bar



Salas de Aula, Biblioteca Escolar, Laboratório...

Este conjunto de espaços e instalações, bem como os equipamentos neles presentes estão ao serviço da prática pedagógica dos cursos ministrados, assumindo também, paralelamente, uma dimensão comercial, e destinam-se ao funcionamento exclusivo da EPAMAC. Neste contexto, a escola conta com um grupo de formadores e funcionários com ampla experiência e conhecimento da escola, que, pela sua identificação com o projeto, asseguram o bom desenvolvimento das atividades formativas.

A EPAMAC conta atualmente com aproximadamente **220 alunos oriundos de mais de 30 concelhos** distintos, demonstrando que é uma referência no nosso país.

3. A Nossa Escola: Tecido Empresarial

A EPAMAC tem ao longo da sua existência desenvolvido mecanismos de interligação com o tecido social, institucional e empresarial envolvente quer na formação (estágios), quer na integração laboral dos jovens que frequentam a escola. Estas parcerias têm proporcionado **elevadas taxas de empregabilidade dos técnicos recém-formados**.

A **formação em contexto de trabalho em empresas ou instituições, envolve perto de 500 entidades distribuídas por todo país**, incluindo por exemplo os países como: Espanha, França, Dinamarca, Polónia, Países Baixos, Luxemburgo e Roménia.

Atualmente muitos dos nossos **antigos alunos ocupam lugares de relevo no tecido produtivo/empresarial de âmbito local/regional, nas respetivas áreas de formação**, dando uma imagem muito positiva da instituição enquanto local de formação qualificante.



4. A Nossa Escola: Vantagens

APOIOS E BENEFÍCIOS:

ALGUMAS DAS VÁRIAS OPORTUNIDADES:

Material escolar	Escola é uma oficina prática ao ar livre
Alimentação (pequeno-almoço, almoço, lanche, jantar)	Valorização da dimensão prática (saber-fazer)
Transporte	Dupla certificação: 9º/12º anos + Certificado Profissional
Alojamento (Residência recentemente requalificada) 	Acesso ao Ensino Superior
	Visitas de estudo Nacionais e Internacionais
	Estágios Nacionais e Internacionais
	Participação em projetos ERASMUS+
	Soft Skills + Serviços de Psicologia e Orientação

5. Horários e Contactos úteis

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 9.00H – 17.30H

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS



secretaria@epamac.com



255 534 049/048

(das 9.00 às 17.00h de segunda-feira a sexta-feira)

DIREÇÃO



geral@epamac.com

EQUIPA EQAVET



eqavet@epamac.com



SERVIÇO DE PSICOLOGIA (SPO)



spo@epamac.com

RESIDÊNCIA



residencia@epamac.com



964 917 901

(das 17:30 às 22:00 de segunda-feira a quinta-feira)

BOMBEIROS



255 534 115

GNR



255 531 277

III. DOCUMENTOS ORIENTADORES

1. Projeto Educativo da Escola (PEE)

1.1. O que é o PEE?

O Projeto Educativo consagra a orientação educativa da Escola e dessa forma institui-se como um instrumento estratégico e identitário da própria Escola e as prospetivas para o seu futuro. É concebido em conformidade com os normativos em vigor, de forma participativa, dentro dos princípios de responsabilização de toda a comunidade educativa, sendo aprovado pelos órgãos de administração e gestão, para um horizonte de três anos.



1.2. Que informações contém?

Neste documento explicitam-se as metas e as estratégias da escola, alicerçadas em princípios e valores, segundo os quais a Escola se propõe cumprir. No fundo, rege e orienta toda a vida escolar, exprimindo-se nos vários aspetos da atividade da escola (ex.: currículo; processo pedagógico; gestão de recursos; organização interna; ligação ao sistema de relações com a comunidade envolvente; a organização da atividade, etc.)

1.3. Como posso ser envolvido na construção do PEE?

Para que o PEE possa ser um instrumento operativo, é imprescindível que o mesmo inclua no seu processo de elaboração a participação da comunidade educativa. A equipa responsável pela sua elaboração irá deste modo promover a participação dos diferentes setores da comunidade e proceder à recolha da informação indispensável. Para se envolver ativamente neste processo qualquer agente da comunidade educativa deverá consentir e participar nos inquéritos, entrevistas, *workshops*, atividades e reuniões alargadas desenvolvidas para auscultação da comunidade educativa. **O Projeto Educativo da EPAMAC pode ser consultado no site da escola (<https://www.epamac.com/eqavet/>).**

1.4. Missão e Visão

A EPAMAC, insere-se numa política geral de aposta na formação profissional e tem o objetivo de colmatar as lacunas a esse nível, uma vez que os maiores obstáculos ao desenvolvimento económico-social de qualquer região estão sempre ligados a fatores relacionados com a qualificação da mão de obra, e logo com a formação e informação dos agentes. Assim a missão da escola visa um crescimento sustentado que engloba a contínua aposta na vertente agrícola e nas suas áreas afins, de forma a dinamizar o setor, bem como na aposta numa melhora contínua da eficácia do sistema de gestão da qualidade através da implementação do ciclo de qualidade em todas as tarefas.

1.5. Objetivos Gerais

A EPAMAC situa-se no centro de uma região tipicamente agrícola e agroturística. Neste contexto, a escola tem visado ser local de cultura, de cidadania e de desenvolvimento integral da pessoa humana, bem como polo dinâmico de desenvolvimento local e regional. Através de um Projeto Educativo contextualizado, tem assumido a diferença, afirmando-se através da construção de uma autonomia cultural, pedagógica e administrativa.

Constituem objetivos gerais do projeto educativo da EPAMAC:

OBJETIVO 1: Garantir o direito à educação, através de ofertas profissionalmente qualificantes, alternativas às ofertas formativas das escolas do ensino “regular”, com forte incidência nas suas componentes técnica, tecnológica e prática;

OBJETIVO 2: Formar jovens nos domínios das atividades agropecuária, agroalimentar, agroturística, cinegética, silvícola, procurando colmatar, assim, uma falha no sistema produtivo regional, ao nível da falta de técnicos intermédios;

OBJETIVO 3: Colocar-se ao serviço da comunidade local e regional promovendo a autoformação sustentada e a construção de um eu mais culto, mais apto, mais social, mais criativo, mais crítico, aberto à inovação e à mudança;

OBJETIVO 4: Interagir com os alunos, as famílias, as empresas e instituições locais e regionais e com os diferentes grupos sociais;

OBJETIVO 5: Mobilizar a comunidade em torno dos objetivos propostos atendendo aos seus desejos e aspirações, respeitando o seu passado e história, as suas raízes, tradições culturais e organização social;

OBJETIVO 6: Organizar eventos e práticas diversas, atividades de formação e de lazer capazes de seduzir o coletivo humano e de romper com práticas rotineiras de estagnação, sem certezas absolutas e com elevada capacidade de autocritica que permita, sempre que se justifique, uma redefinição dos objetivos e estratégias projetados;

OBJETIVO 7: Organizar planos ou sistemas curtos de formação dirigidos a toda a comunidade, com o objetivo de reciclar conhecimentos, técnicas, mão-de-obra e processos ultrapassados;

OBJETIVO 8: Avaliar o seu desempenho organizacional através da adoção de metodologias adequadas à realidade da instituição e do desenho de instrumentos próprios para o efeito, procurando, assim, melhorar os níveis de qualidade do serviço prestado à Comunidade local e regional.

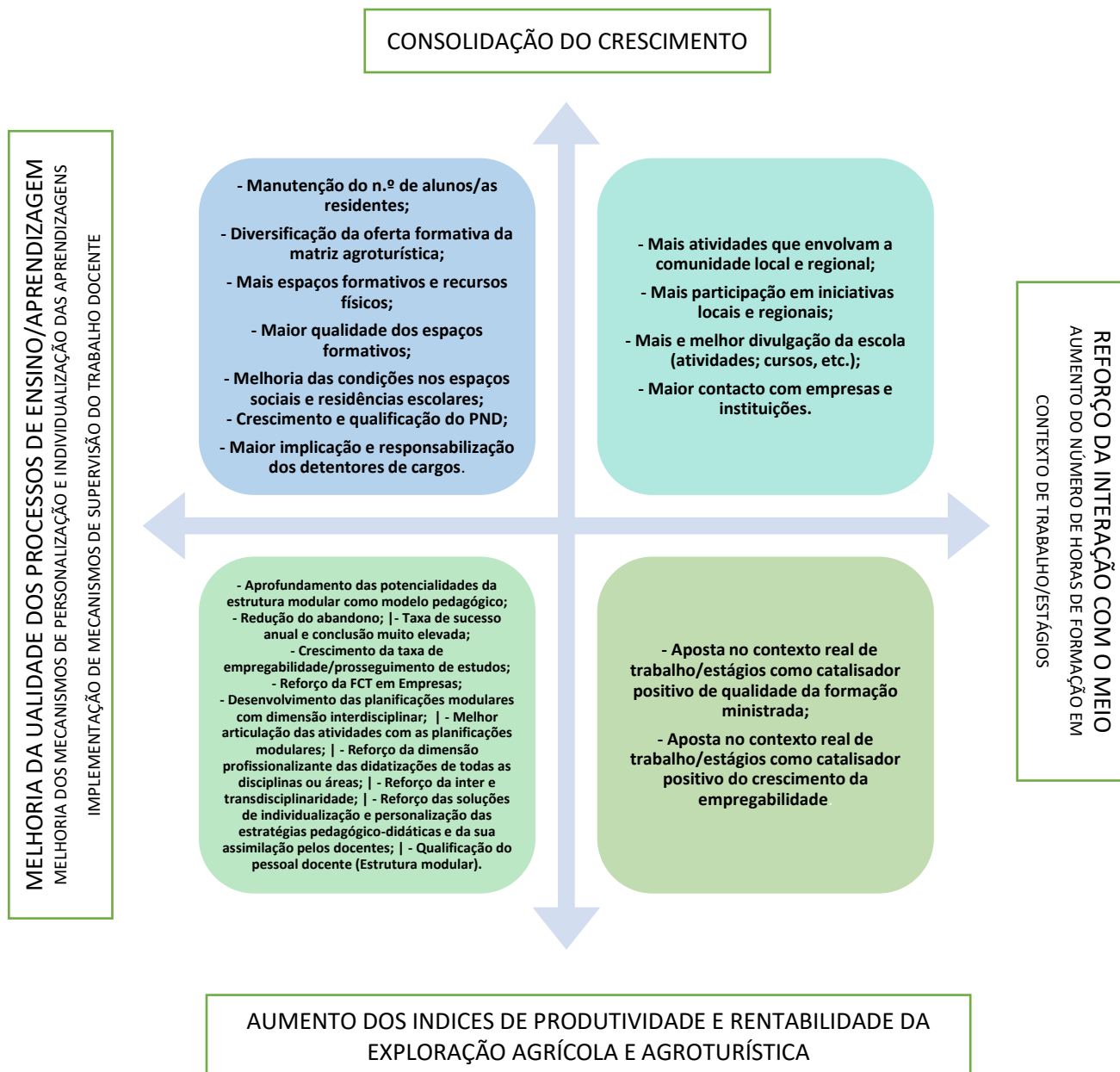
OBJETIVO 9: Aumentar o número de parcerias com o tecido empresarial da região, bem como ao nível nacional e internacional, de forma a dotar os alunos de experiências práticas profissionais no âmbito da Formação em Contexto de Trabalho, bem como a criação de condições para o início do percurso profissional dos alunos que terminam os cursos.

OBJETIVO 10: Proporcionar aos alunos a igualdade de oportunidades, garantindo que todos atinjam com êxito as aprendizagens, independentemente das suas diferenças ao nível cognitivo, emocional e, possibilitando a aquisição de um nível de educação e formação facilitador da sua plena inclusão social, numa escola inclusiva que responda às suas potencialidades, expetativas e necessidades.

OBJETIVO 11: Promover, junto dos alunos, o desenvolvimento de princípios e valores éticos, fomentando uma conduta cívica, de forma a privilegiar o respeito pelos Direitos Humanos e pelos conceitos e valores de cidadania democrática, através do funcionamento, na escola, de Clubes e da implementação da Estratégia de Educação para a Cidadania.

1.6. Linhas orientadoras do PEE

No PEE que a comunidade educativa operacionalizou até ao presente ano letivo, as linhas orientadoras eram as seguintes:



1.7. *Objetivos específicos, metas e desenho de planos de melhoria*

Em função das linhas gerais definidas, elencam-se agora os objetivos específicos definidos e esboçaram-se alguns planos de melhoria:

1.7.1. *Objetivos específicos*

Fomentar hábitos de cidadania que conduzam todos os elementos da comunidade educativa a uma maior intervenção e responsabilização no que diz respeito à vida escolar e social:



a) Aumentar o grau de satisfação de todos os elementos da comunidade educativa, criando um espírito de equipa e de implicação com o projeto educativo, através de um mais eficiente uso dos canais de comunicação;
b) Reforçar a aposta na intervenção junto da comunidade envolvente, nomeadamente através das atividades escolares que promovam o contacto com o meio, em particular com o tecido empresarial;
c) Melhorar o funcionamento da organização através da procura permanente de boas práticas de outras instituições e sua aplicação com as adequadas adaptações;
d) OBJETIVO 4: Melhorar a qualidade dos espaços exteriores promovendo os níveis de limpeza e embelezamento, valorizando a escola como espaço rural e ambiental;
e) Manter o número de alunos da escola, incluindo os alunos residentes;
f) Melhorar as condições gerais (cantina, residências escolares, espaços sociais, formação, etc.) oferecidas aos alunos, de forma a, nomeadamente: – Diminuir a taxa de abandono; – Aumentar a taxa de sucesso escolar; – Aumentar a taxa de conclusão; – Aumentar a taxa de empregabilidade.
g) Melhorar as condições da exploração agrícola e agroturística de forma a qualificar a formação técnica ministrada;
h) Melhorar a qualidade do contacto dos alunos com o contexto real de trabalho;
i) Aumentar os cuidados relativos à higiene, saúde e segurança no trabalho, na utilização dos equipamentos, máquinas e ferramentas de forma a: – Aumentar a segurança e higiene e prevenir riscos; – Aumentar as ações preventivas para melhorar as performances das máquinas e equipamentos, evitando avarias desnecessárias e respetivos custos;
j) Aumentar as produções da escola (quantidade e qualidade), nomeadamente aquelas que resultem das atividades pedagógicas, potenciando a utilização dos recursos humanos e físicos existentes;
k) Pugnar pelo cumprimento da Portaria 272-A/2017 de 13 de setembro, que regulamenta os critérios e respetiva fórmula de cálculo para a dotação máxima de referência de Pessoal Não Docente por escola.
l) Aumentar a frequência de ações de formação nas diversas áreas de atividade de forma a melhorar as práticas e o desempenho de PD e PND, para melhorar a produtividade;
m) Integrar a ADD na cultura da escola, assumindo-se o seu papel de catalisadora da qualidade dos processos de ensino-aprendizagem;
n) Diminuir os custos de funcionamento relativamente ao consumo de água, eletricidade, papel, consumíveis diversos (Tinteiros, etc...).

1.7.2. Metas

Definem-se as seguintes metas quantitativas por turma/ano:



Abandono escolar*

- Ao nível do abandono escolar a escola propõe-se não ultrapassar uma taxa de 10%.

NOTAS:

- **Conceito de abandono escolar - Por abandono escolar entende-se a situação de um aluno menor de idade que, tendo iniciado a frequência de um curso na escola, o abandone, não prosseguindo estudos noutro qualquer estabelecimento de ensino, ingressando no mercado de trabalho ou ficando em casa sem qualquer atividade.*
- *Para a análise desta meta quantitativa é indispensável ter em consideração que a escola é um espaço com características físicas e de funcionamento muito distintas das escolas ditas do "ensino regular", o que, muito pontualmente, cria reações de resistência por parte de alguns alunos.*

Taxa de conclusão

- Relativamente aos cursos profissionais a escola propõe-se diplomar - em 3 anos mais 4 meses - 90% dos alunos que atinjam o 3º ano de cada curso profissional*;
- A escola propõe-se que 85% dos alunos que frequentem um CEF o concluam e que 75% destes ingressem num curso profissional.

NOTAS:

- **Para os alunos que não concluírem, será elaborado, pelo diretor de curso, em articulação com o aluno e encarregado de educação, um plano de conclusão do curso, a decorrer nos meses posteriores ao fim do curso, que deverá conduzir a uma taxa de conclusão que tenda para os 100%.*

Taxa de Sucesso

- A escola propõe-se que, no final de cada ano letivo, 80% dos alunos das turmas do 1º ano do profissional e do CEF e 85% dos alunos das turmas do 2º ano, isto é, turmas não terminais, tenham até um máximo de 3 módulos em atraso.

NOTAS:

- *Estes resultados serão monitorizados permanentemente pelos POET e, a cada momento de avaliação, serão alvo de análise no conselho de turma e no conselho pedagógico. A escola propõe-se que, para alunos de turmas não terminais que ultrapassem esse valor, seja obrigatoriamente construído, pelo conselho de turma, um plano de recuperação a operacionalizar no período seguinte à verificação da situação, de forma à sua resolução, em articulação com os mecanismos próprios de estudo acompanhado, recuperação de horas e recuperações modulares. Este plano de recuperação será comunicado ao encarregado de educação. Para as turmas terminais, no terceiro momento de avaliação, os POET e os diretores de curso serão responsáveis por contactar os encarregados de educação e definir em conjunto com eles um plano de recuperação.*



1.7.3. Desenho de planos de melhoria (exemplos a desenvolver)

Requalificação dos espaços formativos

- Polo 2 (Sala de transformação e adegas)
 - Residência Escolar
 - Parque de Máquinas
- Biblioteca/Centro de recursos

Melhoria da qualidade dos processos de ensino-aprendizagem

- Maior articulação entre disciplinas na organização de atividades/projetos
- Realização de um trabalho mais profundo de articulação curricular no contexto dos departamentos curriculares
- Concretização de mecanismos de supervisão do trabalho docente
- Reforço das soluções de individualização e personalização das estratégias pedagógico-didáticas e da sua assimilação pelos docentes, nomeadamente com a Escola Inclusiva e a Estratégia de Educação para a Cidadania
 - Formação do pessoal docente e não docente
 - Reforço da interação com o meio

Reforço da interação com o meio

- Crescimento do número de empresas/explorações/unidades de turismo que colaboram com a escola
- Reforço dos mecanismos de empregabilidade

Captação de potenciais novos alunos

- Iniciativas de acolhimento e receção aos novos alunos
- Promoção e divulgação da oferta formativa da escola



2. Regulamento Interno (RI)

2.1. *O que é o RI?*

O Regulamento Interno da **EPAMAC** é o documento que define os direitos e os deveres dos membros da comunidade escolar e o regime de funcionamento da escola e de cada um dos seus órgãos de administração e gestão, estruturas de gestão intermédia e dos serviços administrativos, técnicos e técnico-pedagógicos, com respeito pelos princípios defendidos no regime legal da autonomia das escolas, de acordo com a Lei de Bases do Sistema Educativo e mais legislação aplicável.

2.2. *Que informações contém?*

Este documento, tem como objetivo definir as regras de vivência individual e coletiva na Nossa comunidade educativa (alunos e professores, funcionários e encarregados de educação), de maneira a estimular a participação de todos no referente projeto educativo. O RI determina os poderes atribuídos à escola e o seu regime de funcionamento com referência à oferta educativa; determina o quadro geral dos direitos e deveres dos agentes na comunidade escolar; e define as normas de gestão e utilização dos seus espaços e equipamentos educativos. Constitui uma seleção e adaptação de um conjunto de leis, decretos-leis e despachos normativos do Ministério da Educação às características da atividade da **EPAMAC**.

2.3. *Como posso ser envolvido na construção do RI?*

De cada membro da comunidade educativa espera-se a boa aceitação, o respeito e o cumprimento deste regulamento, bem como a participação crítica com vista à melhoria da qualidade da Escola, tendo o direito de, legitimamente, esperar que os outros assumam plenamente os seus deveres face à organização.

Este instrumento regulador, é colocado ao dispor de todos os elementos da comunidade educativa, bem como de todos aqueles que recorrem à escola ou a ela acedem. **Pode ser consultado na íntegra no site da escola (<https://www.epamac.com/eqavet/>).**

3. Plano Anual de Atividades (PAA)

3.1. *O que é o PAA?*

O Plano Anual de Atividades (PAA) da **EPAMAC**, é um documento de planeamento, que define, o conjunto de iniciativas desenvolvidas no horizonte de um ano letivo pelos órgãos de direção, estruturas de orientação educativa e demais intervenientes educativos do agrupamento. Assume-se como um instrumento essencial de gestão, que potencia a realização de atividades destinadas a todas as turmas da escola de forma devidamente faseada no tempo. Este documento deverá ser o ponto de partida para o trabalho a desenvolver em cada turma, não podendo, contudo, ser considerando nunca um documento acabado e perfeito, mas antes aberto e atento aos urgentes interesses e necessidades da escola e daqueles que a constituem.

3.2. *Que informações contém?*

O PAA constitui-se como um complemento ao PE e ao RI em vigor, indicando os objetivos, as formas de organização e de programação das atividades e os recursos indispensáveis à sua concretização para a preparação do ano letivo. Tem como objetivo a melhoria da qualidade das aprendizagens dos alunos, de maneira a certificar que todos alcançam os conhecimentos e desenvolvem as capacidades e atitudes que contribuem para a conquista das competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

3.3. *Como posso ser envolvido na construção do PAA?*

Qualquer agente ativo da escola poderá lançar propostas - com cuidado, adequação e a maior responsabilidade, de acordo com as orientações definidas e os recursos disponíveis - e instituir-se como agente promotor do PAA, uma vez que este é o resultado da organização das propostas dos diversos departamentos curriculares, serviços e direção. Constitui-se, por isso como um desafio à escola e à comunidade educativa, para uma participação empenhada e crítica, de maneira a responder aos desafios e às exigências do exercício da autonomia e às necessidades da comunidade. **O PAA da EPAMAC pode ser consultado no site da escola (<https://www.epamac.com/eqavet/>).**

4. Plano de Formação

4.1. *O que é o Plano de Formação?*

O Plano de Formação da **EPAMAC** é um instrumento de gestão dos recursos humanos. Compreende um amplo conjunto de ações de formação, a operacionalizar em parceria com o Centro de Formação do pessoal docente e não docente dos concelhos de Marco de Canaveses e Cinfães (CFAE MarcoCinfães), de acordo com as necessidades de desenvolvimento organizacional e individuais dos profissionais da escola e com as prioridades definidas no PE. Propõe assim potenciar as competências da comunidade profissional, concorrendo para o cumprimento dos objetivos a que a escola se propõe. Desta forma, institui-se num um documento aberto, que deverá prever reajustamentos decorrentes das necessidades e oportunidades que vão surgindo ao longo da sua implementação.

4.2. *Que informações contém?*

Este documento é um instrumento de definição/organização e operacionalização do processo de formação contínua dos profissionais da escola. Divide-se em duas grandes áreas: Ações para o Pessoal Docente e Ações para o Pessoal Não Docente. Contém os termos concretos e precisos da formação, a identificação das áreas de formação a desenvolver e das modalidades mais adequadas a utilizar e o público-alvo a atingir.

4.3. *Como posso ser envolvido na construção do Plano de Formação?*

A elaboração do Plano de Formação baseia-se na recolha de necessidades de formação e expetativas de desenvolvimento pelos docentes e não docentes. No que respeita aos docentes e às suas necessidades de formação, este plano é produzido e atualizado a partir das carências por eles descritas. Relativamente ao pessoal não docente, é igualmente realizado o levantamento dos obstáculos experimentados na sua prática profissional. Para serem agentes ativos na construção deste instrumento, a comunidade educativa deverá participar no preenchimento de questionários solicitados, de forma que a escola possa fazer o diagnóstico das necessidades de formação. Compete à comunidade educativa unir esforços para a melhoria da qualidade do serviço educativo.

O Plano de formação da EPAMAC pode ser consultado no site da escola (<https://www.epamac.com/eqavet/>).

IV. DEPARTAMENTO DE QUALIDADE DA EPAMAC

1. Equipa *European Quality Assurance Reference Framework for Vocational Education and Training* (EQAVET)

1.1. *Uma escola certificada*

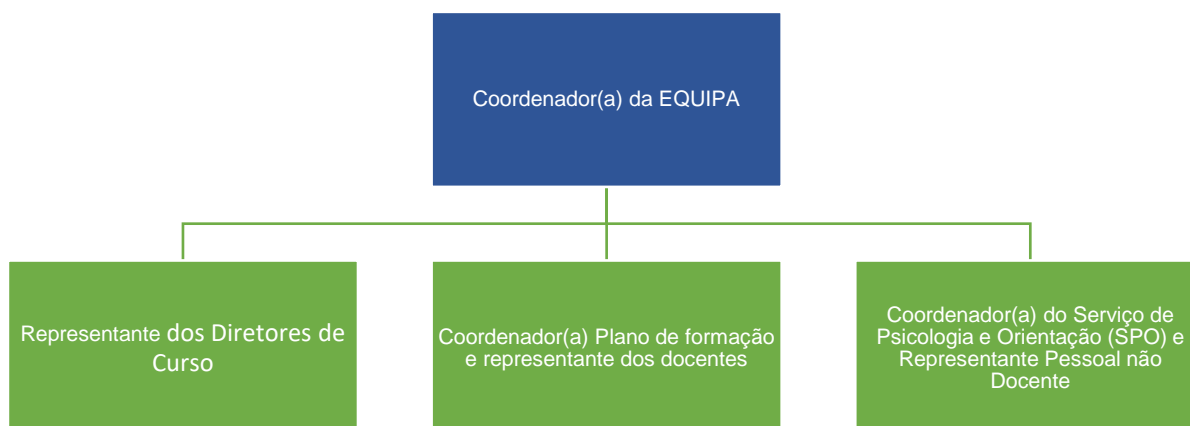
Ao integrares/ar comunidade educativa da **EPAMAC** fica/que consciente que ingressaste/ou numa **instituição que está certificada com o selo EQAVET de qualidade de ensino profissional**.

1.2. *O que é?*

O EQAVET é o Quadro de Referência Europeu de Garantia de Qualidade para a Educação e Formação Profissional que tem como principais objetivos a promoção da empregabilidade dos jovens e adultos; a mobilidade de jovens e adultos no espaço europeu; o equilíbrio entre a oferta e a procura de competências e qualificações de jovens e adultos; e o acesso inclusivo à Educação e Formação Profissional.

1.3. *Constituição da Equipa EQAVET*

1.3.1. *Equipa de Trabalho*



1.3.2. Equipa Consultiva

Nome	Responsabilidades
Diretor (a) (Stakeholder Interno)	Diretor(a) e Presidente do Conselho Pedagógico Membro da Equipa do Conselho Administrativo Responsável pela nomeação da Equipa EQAVET e por qualquer alteração à composição da mesma Convidado das reuniões ordinárias da Equipa EQAVET, sem direito a voto.
Coordenador(a) da equipa EQAVET (Stakeholder Interno)	Coordenador(a) da Equipa EQAVET Membro da Equipa Consultiva e da Equipa de Trabalho EQAVET Responsável por: Promover a articulação entre a Escola e a equipa; Convocar e presidir às suas reuniões ordinárias e extraordinárias; Coordenar e articular o trabalho desenvolvido pelos diferentes elementos da equipa garantindo o cumprimento dos princípios EQAVET.
Representante dos Diretores de Curso (Stakeholder Interno)	Responsável pela comunicação aos Diretores de Curso das suas responsabilidades em matéria de qualidade dos cursos profissionais e EQAVET. Responsável pela partilha à Equipa EQAVET das dificuldades e sugestões dos diretores de curso em matéria de qualidade dos cursos profissionais e EQAVET. Membro ativo da equipa de trabalho EQAVET, responsável pelos trabalhos atribuídos pelo(a) coordenador(a) da Equipa EQAVET. Membro da Equipa Consultiva EQAVET. Membro da equipa consultiva EQAVET, responsável pela apreciação e validação de documentos, apresentação de sugestões e colaboração na elaboração do(s) plano(s) de melhoria EQAVET enquanto membro ativo da Equipa de Trabalho EQAVET.
Coordenador(a) Plano de Formação e representante dos docentes (Stakeholder Interno)	Coordenador(a) do Plano de Formação Membro do Conselho Pedagógico Representante do Pessoal Docente, assistindo-lhe a responsabilidade da partilha das dificuldades e sugestões do Pessoal Docente à Equipa EQAVET Membro ativo da equipa EQAVET, responsável pelos trabalhos atribuídos pelo(a) coordenador(a) da Equipa EQAVET. Membro da Equipa Consultiva EQAVET, enquanto representante do Pessoal Docente. Membro da equipa consultiva EQAVET, responsável pela apreciação e validação de documentos, apresentação de sugestões e colaboração na elaboração do(s) plano(s) de melhoria EQAVET enquanto representante do Pessoal Docente.

<p>Coordenador(a) do Serviço de Psicologia e Orientação (SPO) e Representante do Pessoal Não Docente (Stakeholder Interno)</p>	<p>Coordenadora do SPO Representante do Pessoal Não Docente, assistindo-lhe a responsabilidade da partilha das dificuldades e sugestões do Pessoal Não Docente à Equipa EQAVET Membro ativo da equipa EQAVET, responsável pelos trabalhos atribuídos pelo(a) coordenador(a) da Equipa EQAVET. Membro da equipa consultiva EQAVET, responsável pela apreciação e validação de documentos, apresentação de sugestões e colaboração na elaboração do(s) plano(s) de melhoria EQAVET enquanto representante do Pessoal Não Docente.</p>
<p>Representante dos Alunos (Stakeholder Interno)</p>	<p>Representante dos Alunos Membro do Conselho Geral Membro da equipa consultiva EQAVET, responsável pela apreciação e validação de documentos, apresentação de sugestões e colaboração na elaboração do(s) plano(s) de melhoria EQAVET enquanto representante dos alunos</p>
<p>Representante dos Encarregados de Educação (Stakeholder Externo)</p>	<p>Representante dos Encarregados de Educação Membro do Conselho geral Membro da equipa consultiva EQAVET, responsável pela apreciação e validação de documentos, apresentação de sugestões e colaboração na elaboração do(s) plano(s) de melhoria EQAVET enquanto representante dos Encarregados de Educação.</p>
<p>Representante das Empresas Parceiras (Stakeholder Externo)</p>	<p>Representante das Empresas Parceiras Membro do Conselho Geral Membro da equipa consultiva EQAVET, responsável pela apreciação e validação de documentos, apresentação de sugestões e colaboração na elaboração do(s) plano(s) de melhoria EQAVET enquanto representante das Empresas Parceiras.</p>
<p>Representante do Município (Stakeholder Externo)</p>	<p>Representante do Município Presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses Membro do Conselho Geral Membro da equipa consultiva EQAVET, responsável pela apreciação e validação de documentos, apresentação de sugestões e colaboração na elaboração do(s) plano(s) de melhoria EQAVET enquanto representante do Município de Marco de Canaveses.</p>
<p>Representante do CFAE Marco/Cinfães (Stakeholder Externo)</p>	<p>Representante do CFAE Marco/Cinfães Membro da equipa consultiva EQAVET, responsável pela apreciação e validação de documentos, apresentação de sugestões e colaboração na elaboração do(s) plano(s) de melhoria EQAVET enquanto representante CFAE Marco/Cinfães.</p>

1.3.3. Competências da Equipa EQAVET

A. Desenvolver o processo de alinhamento do sistema de garantia da qualidade com o Quadro EQAVET, seguindo o estabelecido no Documento Base.

B. Garantir uma estratégia de envolvimento, monitorização e implementação do processo de qualidade, assegurando o desenvolvimento de um ciclo de garantia e melhoria da qualidade:

- **Constituído por quatro fases** (planeamento, implementação, avaliação e revisão);
- **Organizado e desenvolvido de acordo com quatro critérios de qualidade**, aplicados às fases do ciclo de garantia e melhoria da qualidade (um critério para cada fase do ciclo);
- **Monitorizado:**
 - por descritores indicativos, que especificam os critérios de qualidade, permitindo a sua “operacionalização”, conforme estão definidos, quer ao nível do sistema de EFP no seu todo, quer ao nível do operador de EFP;
 - por indicadores de referência, que suportam a monitorização, a avaliação e a introdução de melhorias, face aos objetivos e metas traçados.

Para o efeito, compete-lhe colaborar no/a:

- **Identificação dos stakeholders relevantes** para a garantia da qualidade, assim como do seu nível de intervenção, sedes e momentos em que o diálogo institucional ocorrerá, nas várias etapas do projeto, garantindo uma corresponsabilização pelo processo de melhoria contínua da oferta de EFP;
- **Diagnóstico da situação da instituição**, antecipando áreas de força e fraqueza, face às práticas de gestão e aos indicadores EQAVET selecionados;
- **Definição do ponto de partida e do ponto de chegada do processo de alinhamento**, com o necessário ajustamento de objetivos intermédios;
- **Programação do trabalho de alinhamento**, em função do exercício de diagnóstico e de antecipação realizado com a colaboração dos stakeholders;
- **Elaboração dos documentos** relativos à manutenção/renovação/reavaliação do selo EQAVET e dos Planos de Melhoria;
- **Definição dos objetivos** do processo de alinhamento e das metas a atingir;
- **Monitorização do processo** de desenvolvimento e certificação do sistema de qualidade do EFP alinhado com o Quadro EQAVET;
- **Organização e dinamização da divulgação dos resultados.**

1.4. Comunicação dos resultados e recolha de sugestões de melhoria

Todos os documentos produzidos pela Equipa EQAVET podem ser consultados no site da EPAMAC, disponível em www.epamac.com no separador EQAVET. Estes são ainda alvo de apresentação ao longo do ano, por *e-mail* ou em sede de reunião, a todos os *stakeholders*.

1.5. Como posso ser envolvido e contribuir na política de Qualidade da EPAMAC?

A EPAMAC decidiu certificar o seu Sistema de Gestão da Qualidade não só para cumprir com os requisitos, mas também para demonstrar a sua capacidade e orgânica de responder às necessidades atuais e locais, bem como melhorar continuamente a eficácia do sistema de gestão da qualidade. Procurando, então, ir ao encontro da disposição europeia, a EPAMAC convida *stakeholders* internos e externos a serem parte ativa nesta certificação e conta com o envolvimento de todos para uma certificação da qualidade que ateste as relações de confiança e profissionalismo que nos caracterizam.

1.6. Contactos

A EPAMAC está sempre aberta a sugestões e comentários dos seus *stakeholders*. Através do site da EPAMAC, disponível em www.epamac.com, no separador EQAVET, poderão apresentar as suas sugestões através do formulário criado para o efeito, ou então fazê-las chegar diretamente à **Coordenadora da Equipa (Mónica Dias)**, através do e-mail egavet@epamac.com.

1.7. Direitos e Deveres

Todos os *stakeholders*, têm o dever de:

- Dar feedback sobre o seu grau de satisfação acerca da EPAMAC, por via do preenchimento dos questionários de satisfação que lhe são facultados, apresentação de sugestões no site da EPAMAC, no separador "EQAVET" ou a qualquer elemento da equipa EQAVET.

E o direito de:

- Apresentar sugestões de melhoria que contribuam para o desenvolvimento e garante da melhoria contínua da EPAMAC e dos seus objetivos;
- Receber feedback acerca da melhoria contínua da EPAMAC, através do site, reuniões ou outras sedes de diálogo, pelo menos uma vez por ano.

1.7.1. Direitos específicos dos alunos

Os alunos têm o direito:

DIREITO 1: O direito à educação e a uma justa e efetiva igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolares compreende os seguintes direitos gerais do aluno:

- a) Usufruir do ensino e de uma educação de qualidade, de acordo com o previsto na lei, em condições de efetiva igualdade de oportunidades no acesso, de forma a propiciar a realização de aprendizagens bem-sucedidas;
- b) Usufruir do ambiente e do projeto educativo que proporcionem as condições para o seu pleno desenvolvimento físico, intelectual, moral, cultural e cívico, para a formação da sua personalidade e da sua capacidade de autoaprendizagem e de crítica consciente sobre os valores, o conhecimento e a estética.
- c) Ver reconhecidos e valorizados o mérito, a dedicação e o esforço no trabalho e desempenho escolar e ser estimulado nesse sentido;
- d) Ver reconhecido o empenho em ações meritórias, em favor da comunidade em que está inserido ou da sociedade em geral, praticadas na escola ou fora dela, e ser estimulado nesse sentido;
- e) Usufruir de um horário escolar adequado ao ano frequentado, bem como de uma planificação equilibrada das atividades curriculares e extracurriculares, nomeadamente as que contribuem para o desenvolvimento cultural da comunidade;
- f) Beneficiar, no âmbito dos serviços de ação social escolar, de apoios concretos que lhe permitam superar ou compensar as carências do tipo sociofamiliar, económico ou cultural que dificultem o acesso à escola ou o processo de aprendizagem;
- g) Beneficiar de outros apoios específicos, necessários às suas necessidades escolares ou às suas aprendizagens, através dos serviços de psicologia e orientação ou de outros serviços especializados de apoio educativo;
- h) Ser tratado com respeito e correção por qualquer membro da comunidade educativa;
- i) Ver salvaguardada a sua segurança na escola e respeitada a sua integridade física e moral;
- j) Ser pronta e adequadamente assistido em caso de acidente ou doença súbita, ocorrido ou manifestado no decorrer das atividades escolares;
- k) Ter acesso aos elementos constantes do seu processo individual de natureza pessoal ou familiar e ver garantida a sua confidencialidade;
- l) Utilizar as instalações a si destinadas e outras com a devida autorização;
- m) Participar, através dos seus representantes nos termos da lei, nos órgãos de administração e gestão da escola, no processo de elaboração do Projeto Educativo e do Regulamento Interno, bem como acompanhar o respetivo desenvolvimento e concretização;
- n) Apresentar críticas e sugestões relativas ao funcionamento da escola;
- o) Ser ouvido pelos professores, POETs e Órgãos de Administração e Gestão da Escola em todos os assuntos que justificadamente forem do seu interesse;
- p) Eleger e ser eleito para órgãos, cargos e demais funções de representação no âmbito da escola, nos termos da legislação em vigor e do presente Regulamento Interno;
- q) Organizar e participar em iniciativas que promovam a sua formação e ocupação de tempos livres.
- r) Participar nas demais atividades da escola, nos termos da lei e do respetivo regulamento interno.
- s) Participar no processo de avaliação, nomeadamente através dos mecanismos de auto e heteroavaliação.

DIREITO 2: O aluno tem ainda direito a ser informado em termos adequados à sua idade e ao ano frequentado, sobre todos os assuntos que justificadamente sejam do seu interesse, nomeadamente:

- a) Modo de organização do seu plano de estudos ou curso, o programa e objetivos essenciais de cada disciplina ou área disciplinar e os processos e critérios de avaliação.
- b) Matrícula, abono de família e regimes de candidatura a apoios socioeducativos;
- c) Normas de utilização e de segurança dos materiais e equipamentos da escola;
- d) Normas de utilização das instalações específicas, designadamente biblioteca, laboratório, residência, cantina, bar, parque de máquinas, estufas, exploração, vacaria, EPAMAC Regulamento Interno 39 truticultura, apiário, parque de perdizes, de coelhos e de gamos, incluindo o plano de emergência.

DIREITO 3: Os alunos podem reunir, ordinariamente, em assembleia, por convocatória de Associação de Estudantes ou Assembleia dos Delegados de turma, uma vez por período, ou extraordinariamente, sempre que para o efeito se reúnam as assinaturas de, pelo menos, um terço dos alunos da escola.

DIREITO 4: As Assembleias de alunos poderão também ser convocadas pelo Diretor.

DIREITO 5: O Delegado e o Subdelegado de turma têm direito de solicitar a realização de reuniões da turma com o respetivo POET, para apreciação de matérias relacionadas com o funcionamento da turma, sem prejuízo do cumprimento das atividades letivas. O respetivo pedido é apresentado ao POET, sendo precedido de reunião dos alunos, para determinação das matérias a abordar.

DIREITO 6: Por iniciativa dos alunos ou por sua própria iniciativa, o POET pode solicitar a participação dos representantes dos pais e encarregados de educação dos alunos da turma na reunião referida no número anterior

DIREITO 7: Estas reuniões devem ter o consentimento prévio do Diretor e devem visar assuntos relacionados com o funcionamento das turmas / cursos.

1.7.2. Deveres específicos dos alunos

DEVER 1: Estudar, empenhando-se na sua educação e formação integral.

DEVER 2: Ser assíduo, pontual e empenhado no cumprimento de todos os seus deveres no âmbito das atividades escolares.

DEVER 3: Seguir as orientações dos professores relativas ao seu processo de ensino e aprendizagem.

DEVER 4: Tratar com respeito e correção qualquer membro da comunidade educativa.

DEVER 5: Guardar lealdade para com todos os membros da comunidade educativa.

DEVER 6: Respeitar as instruções dos professores e do pessoal não docente

DEVER 7: Contribuir para a harmonia da convivência escolar e para a plena integração na escola de todos os alunos.



DEVER 8: Participar nas atividades educativas ou formativas desenvolvidas na escola, bem como nas demais atividades organizativas que requeiram a participação dos alunos;

DEVER 9: Respeitar a integridade física e moral de todos os membros da comunidade educativa;

DEVER 10: Prestar auxílio e assistência aos restantes membros da comunidade educativa, de acordo com as circunstâncias de perigo para a integridade física e moral dos mesmos;

DEVER 11: Zelar pela preservação, conservação e asseio das instalações, material didático, mobiliário e espaços verdes da escola, fazendo uso correto dos mesmos;

DEVER 12: Respeitar a propriedade dos bens de todos os membros da comunidade educativa;

DEVER 13: Permanecer na escola durante o seu horário, salvo autorização escrita do encarregado de educação ou da direção da escola;

DEVER 14: Participar na eleição dos seus representantes e prestar-- lhes toda a colaboração;

DEVER 15: Conhecer e cumprir o estatuto do aluno, as normas de funcionamento dos serviços da escola e o regulamento interno da mesma;

DEVER 16: Não possuir e não consumir substâncias aditivas, em especial drogas, tabaco e bebidas alcoólicas, nem promover qualquer forma de tráfico, facilitação e consumo das mesmas;

DEVER 17: Não transportar quaisquer materiais, equipamentos tecnológicos, instrumentos ou engenhos, passíveis de, objetivamente, perturbarem o normal funcionamento das atividades letivas, ou poderem causar danos físicos ou morais aos alunos ou a terceiros;

DEVER 18: Manter nas suas atitudes a maior dignidade e compostura, designadamente na linguagem e relacionamento com colegas e outros membros da comunidade, contribuindo para um são e agradável convívio na escola.

DEVER 19: Respeitar professores, colegas e funcionários, procurando ser compreensivo com todos, acatando as advertências que lhe forem feitas e respeitar as instruções do pessoal docente e não docente.

DEVER 20: Manter a escola limpa e asseada.

DEVER 21: Preservar os espaços verdes, não os pisando nem danificando.

DEVER 22: Participar nas atividades educativas ou formativas desenvolvidas na escola, bem como nas demais atividades organizativas que requeiram a participação dos alunos.

DEVER 23: Dentro da sala de aulas / em contexto de formação:

- a) Conservar o estado do material escolar, não o riscando nem o danificando e fazer uso adequado do mesmo;
- b) Não ingerir alimentos ou mascar "chicletes";
- c) Arrumar devidamente todo o material, antes de abandonar as instalações;

- d) Manter, de acordo com cada disciplina, o mesmo lugar, a fim de não ser responsabilizado injustamente, por qualquer dano que venha a ser detetado posteriormente no seu lugar;
- e) Não utilizar *phones*, telemóveis, alarmes de relógios, *bips* ou outros aparelhos.

DEVER 24: Contribuir para a conservação de todo o património escolar, assumindo toda e qualquer responsabilidade em caso de danificação ou destruição do mesmo.

DEVER 25: Nas salas de aula os alunos são solidariamente responsáveis entre si, por todos os atos e danos que venham a verificar-se.

DEVER 26: Contribuir para o apuramento de responsabilidades individuais. Se não for possível por cumplicidade da turma, em parte ou no seu todo, ocorrerá processo de averiguações.

DEVER 27: Movimentar-se normalmente e sem atropelos nas entradas e saídas, nos átrios e pavilhões, demonstrando sempre o maior civismo.

DEVER 28: Entrar na sala de aula ordenadamente e só depois da chegada do professor, ou quando tal lhe for permitido.

DEVER 28: Trazer todo o material necessário à participação nos trabalhos da formação.

DEVER 29: Organizar para cada disciplina um caderno ou dossiê, onde devem ser registados os sumários e todas as atividades desenvolvidas na aula, arquivados os testes de avaliação e todo o material de apoio.

DEVER 30: Dar conhecimento ao seu Encarregado de Educação das classificações e avaliações resultantes do seu trabalho ao longo de todos os períodos letivos.

DEVER 31: Certificar-se, após a ordem de saída dada pelo professor, de que o espaço por ele ocupado, se encontra limpo e a sua cadeira arrumada.

DEVER 32: Não se ausentar do recinto da escola durante os intervalos e/ou tempos letivos, aquando da falta de algum professor

DEVER 33: Informar-se sobre toda a legislação que lhe diga respeito, e solicitar o apoio e esclarecimento dos órgãos do Pessoal Administrativo.

DEVER 34: Respeitar as diretrizes traçadas e as normas em vigor, bem como cumprir o Regulamento Interno.

P DEVER 35: agir o valor da reparação dos prejuízos causados em equipamentos ou instalações em consequência de comportamento irresponsável.

DEVER 36: Ocupar o lugar na sala de aula que lhe for indicado pelo professor ou POET.

DEVER 37: Observar as regras específicas de funcionamento e utilização de instalações e equipamentos escolares, nomeadamente nas aulas práticas.

DEVER 38: Utilizar os uniformes que forem adotados pela escola.



DEVER 39: Coresponsabilizar-se pela manutenção e bom estado das instalações e equipamentos.

DEVER 40: Desenvolver as atividades formativas práticas com dedicação e empenhamento.

DEVER 41: Não utilizar qualquer máquina / equipamento sem autorização prévia do professor responsável.

DEVER 42: Não entrar na cantina, sala de aula, internato e outros espaços sociais da escola com a indumentária de trabalho, salvo devidamente autorizados.

DEVER 43: Apresentar-se sempre nas aulas práticas já devidamente equipado para o efeito.

DEVER 44: Não fumar nos espaços da escola.

DEVER 45: Dirigir-se diretamente para casa após a última aula ou atividade escolar do dia, para ficar coberto pelo seguro escolar.

1.7.3. Direitos específicos aos Encarregados de Educação

Os pais e Encarregados de Educação têm o direito:

DIREITO 1: Participar na vida da escola se constituírem em Associação de Pais, sempre que se reúnam as condições necessárias, nomeadamente, 2/3 do total dos pais e encarregados de educação dos alunos da EPAMAC.

DIREITO 2: Ser informado e informar a comunidade educativa sobre todas as matérias relevantes no processo educativo dos seus educandos.

DIREITO 3: Comparecer na escola por sua iniciativa.

DIREITO 4: Colaborar com os professores no processo ensino aprendizagem dos seus educandos.

DIREITO 5: Ser convocado para reuniões com o POET e ter conhecimento da sua hora semanal de atendimento.

DIREITO 6: Ser informado no final de cada período escolar, do aproveitamento e do comportamento do seu educando.

DIREITO 7: Participar a título consultivo, no processo de avaliação do seu educando, sempre que as estruturas de orientação educativa o considerem necessário.

DIREITO 8: Cooperar com todos os elementos da comunidade educativa no desenvolvimento de uma cultura da cidadania, nomeadamente através da promoção de regras de convivência na escola.

DIREITO 9: Conhecer o regulamento interno da escola.

1.7.4. Deveres específicos aos Encarregados de Educação

Os pais e Encarregados de Educação têm o dever:

DEVER 1: Aos pais e encarregados de educação incumbe, para além das suas obrigações legais, uma especial responsabilidade, inerente ao seu poder-dever de dirigirem a educação dos seus filhos e educandos, no interesse destes, e de promoverem ativamente o desenvolvimento físico, intelectual e moral dos mesmos.

DEVER 2: Nos termos da responsabilidade referida no número anterior, deve cada um dos pais e encarregados de educação, em especial:

- a) Acompanhar ativamente a vida escolar do seu educando;
- b) Promover a articulação entre a educação na família e o ensino escolar;
- c) Diligenciar para que o seu educando beneficie efetivamente dos seus direitos e cumpra pontualmente os deveres que lhe incumbem, com destaque para os deveres de assiduidade, de correto comportamento escolar e de empenho no processo de aprendizagem
- d) Contribuir para a criação e execução do projeto educativo e do regulamento interno da escola e participar na vida da escola
- e) Cooperar com os professores no desempenho da sua missão pedagógica, em especial quando para tal forem solicitados, colaborando no processo de ensino e aprendizagem dos seus educandos;
- f) Contribuir para a preservação da disciplina da escola e para a harmonia da comunidade educativa, em especial quando para tal forem solicitados;
- g) Contribuir para o correto apuramento dos factos em processo disciplinar que incida sobre o seu educando e, sendo aplicada a esta medida disciplinar, diligenciar para que a mesma prossiga os objetivos de reforço da sua formação cívica, do desenvolvimento equilibrado da sua personalidade, da sua capacidade de se relacionar com os outros, da sua plena integração na comunidade educativa e do seu sentido de responsabilidade;
- h) Contribuir para a preservação da segurança e integridade física e moral de todos os que participam na vida da escola;
- i) Integrar ativamente a comunidade educativa no desempenho das demais responsabilidades desta, em especial, informando-se, sendo informado e informando sobre todas as matérias relevantes no processo educativo dos seus educandos;
- j) Comparecer na escola sempre que julgue necessário e quando para tal for solicitado;
- k) Conhecer o regulamento interno da escola e subscrever, fazendo subscrever igualmente aos seus filhos e educandos, declaração anual de aceitação do mesmo e de compromisso ativo quanto ao seu cumprimento integral;
- l) Cooperar com todos os elementos da comunidade educativa no desenvolvimento de uma cultura de cidadania, nomeadamente através da promoção de regras de convivência na escola;
- m) Participar nas reuniões convocadas pelos órgãos de administração e gestão e pelas estruturas de orientação educativa, bem como pela associação de pais e encarregados de educação.

V. Documentos úteis (alunos e encarregados de educação)

1. Alunos:

- Registo Biográfico – Novembro;
- Cadernetas / relatórios de estágio – 15 dias após a conclusão da FCT Empresa;
- Questionários de satisfação – Final do ano;
- Questionários de avaliação de disciplina – 2º período.

2. Encarregados de Educação

- Atestados de residência (quando necessários) e NIF antes do início da realização da FCT empresa;
- Questionários de satisfação – final do ano;
- Justificações de faltas – no máximo até 3 dias após a falta / no caso dos alunos residentes até 5 dias;

3. Professores

- Projeto Educativo
- Regulamento interno
- Plano Anual de Atividades
- Plano de Ação EQAVET e respetivos planos de melhoria
- Plano de formação
- Plano de ação para o desenvolvimento digital das escolas